LEI Nº 5.720, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento vigente no valor de R$ 99.108,64 (noventa e nove mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) na dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.353	**Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU**	
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	99.108,64
TOTAL		**99.108,64**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal